



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 793-90

Em 12 de outubro de 1990.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1835 - Autoriza o Poder Executivo a adquirir materiais de construção e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP



1760

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 8 3 5

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À culta e Nobre apreciação de Vossas Excelências, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter a necessária autorização para o Poder Executivo adquirir materiais de construção e doar às vítimas das torrenciais chuvas que desabaram em nosso Município no dia 11 de outubro de 1990, que comprovadamente não disponham de meios sócio-econômicos para a reparação dos danos que sofreram.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, várias famílias em nosso Município, em especial, nos Bairros que ficaram totalmente desabrigados, frente a destelhamentos, inundações e até desabamento do lar que habitavam.

Sabem Vossas Excelências que minha Administração sempre esteve voltada aos mais carentes e, não seria nesta hora que iria desampará-los.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



1761

PROJETO DE LEI N.º L. 300/90.
(12 DE OUTUBRO DE 1990)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Exe-
cutivo a adquirir materiais
de construção e dá outras -
providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ad-
quirir materiais de construção com o fito de serem distribuídos -
às vítimas das torrenciais chuvas que desabaram em nosso Municí-
pio em 11 de outubro de 1990, que, comprovadamente, não disponham
de meios sócio-econômicos para a reparação dos danos que sofre-
ram.

ARTIGO 2º - A distribuição de materiais será prece-
dida de minuciosa vistoria dos imóveis, além de laudo emitido-
pelo Departamento de Assistência Social e Saúde Pública, que ates-
tará a situação econômica do beneficiado.

ARTIGO 3º - Os materiais serão distribuídos através
do Fundo Social de Solidariedade de nosso Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de outubro de 1990.

AS OCORRÊNCIAS
Fueico e Finanças 90
S. em 16/10/90
PRESIDENTE
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 16/10/90
PRESIDENTE

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-